Lei nº1336/2021 de 18 de março de 2021.

TORNA PÚBLICAS AS LISTAS DE ESPERA DOS INSCRITOS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de São Francisco de Assis.

Art. 2° - A divulgação será no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e, de forma visível, na recepção da Secretaria de Desenvolvimento Social do município.

Art. 3° - As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

I- O nome do beneficiário a quem se destina o imóvel;

II- A posição do beneficiário na fila de espera, com o devido número de inscrição na data de entrada no cadastro.

Parágrafo Único: Quando ocorreram eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFETIO MUNICIPAL, 18 de março de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria do Vereador Nilo Santos."*